



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

NO DIA: 09/01/24

ÀS 12:00 HORAS

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“Concede revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Campo do Meio e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Campo do Meio a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Primeiro. Fica estabelecido em 6,97 % (seis vírgula noventa e sete por cento), em consonância com ao IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,68% - quatro vírgula sessenta e oito por cento), acrescido de um ganho real de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento), como índice de revisão, o qual deverá ser aplicado sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Campo do Meio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Meio, 09 de janeiro de 2024.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
CNPJ 18.239.562/0001-29



Mensagem Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 02/2024.

Campo do Meio/MG, 04 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por finalidade adequar os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, concedendo revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Campo do Meio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Face ao exposto, solicitamos aos nobres pares desta Augusta Casa Legislativa a análise e votação do referido projeto em apreço.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal